

LEI N. 10.704, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Denomina a Área Sistema de Lazer, no Loteamento Fazenda Ronda, de Área Sistema de Lazer Ryonosuke Taira.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Sistema de Lazer, no Loteamento Fazenda Ronda, de Área Sistema de Lazer Ryonosuke Taira.


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 30 de maio de 2023.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lançarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 175/2022, de autoria do Ver. Walter Hayashi)